

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO CONVITE Nº. 002/2023.

Às 14h30m do dia 10 de fevereiro de 2023, a comissão permanente de licitação, reuniu-se no Auditório da Câmara do Município de Aruanã – Goiás, publicamente com a finalidade de abrir, julgar e classificar as propostas apresentadas pelos interessados no certame licitatório, na modalidade de Convite de nº 002/2023, expedida em 03 de fevereiro de 2023, relativa a contratação de empresa especializada para Reforma do piso dos gabinetes e da área de convivência da Câmara Municipal de Aruanã, conforme Memorial Descritivo para execução de obras e serviços de engenharia nas dependências do Poder Legislativo Municipal. Iniciados os trabalhos a comissão de licitação constatou a presença de três empresas para o certame que foram: **REALIZA CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 44.076.746/0001-54 (representado por sua proprietária Keren Karoline Pereira de Souza, CPF 053.149.031-99), **KARINA SILVA LOPES EIRELI** – CNPJ: 23.514.936/0001-36 (representado por sua proprietária Karina Silva Lopes, CPF 052.858.161-90) e **VILAS BOAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** – CNPJ: 37.015.622/0001-01 (representado por sua procuradora Elecy Bueno de Souza, CPF 830.561.651-72), e de posse dos envelopes de documentação e proposta. Prosseguindo nos trabalhos a Comissão de Licitação passou a abertura e análise dos documentos de habilitação, pelo que após assinados todos os documentos apresentados por todos os presentes, a CPL constatou o seguinte: **REALIZA CONSTRUTORA LTDA.** – HABILITADA; **KARINA SILVA LOPES EIRELI** – INABILITADA: Ausente a Certidão Negativa de Débitos Estadual exigida no item 4.2, "f" do edital; Certidão Negativa de Débitos Municipal Vencida. **VILAS BOAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** – Certidão Negativa de Débitos Estadual Vencida; Ausência do Atestado de Capacidade Técnica Operacional conforme exigido no item 4.4 e 4.5 do edital. Assim, ante inabilitação de 2 (duas) empresas, nos termos do art. 22, §6º da Lei 8.666/93 a licitação foi declarada FRACASSADA. Não houve manifestação de interesse recursal por nenhum presente. Destaca-se que após cientificadas da inabilitação e fracasso do certame, todos os representantes das empresas



licitantes se ausentaram do certame, sendo a presente ata assinada apenas pelos membros da CPL. Ademais, os licitantes foram orientados que a Câmara de Aruanã realizará para o objeto almejado no presente certame, uma Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/21, pelo que, todas são oportunamente convidadas e orientadas para apresentação de orçamentos. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada às 16h22.



MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MARILDA JOSÉ DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação



PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ANDRADE

Membro da Comissão Permanente de Licitação